

# **O LEGISLATIVO**

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XX NO.3171, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

# **PORTARIAS**

## PORTARIA 163/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 04 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

# Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04 Nyna Simone Pafumi Dias e Oliveira.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

## PORTARIA 164/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

# Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01 Waldemar Serafim dos Santos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

> SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

# PORTARIA 165/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada a partir de 05 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

# Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01 Murilo Ferreira Campos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

> SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

#### PORTARIA 166/2022

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA** O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 04 de abril de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

# Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04 Tânia Lúcia dos Santos.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 04 de abril de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

# Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05 Tânia Lúcia dos Santos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

> SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO (Sérgio do Bom Preço) Presidente

PORTARIA N° 167, DE 04 DE ABRIL DE 2022 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MUL-TIPROFISSIONAL DO CANDIDATO APROVADO E CLASSIFI-CADO, INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA EDITAL N° 01/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para avaliação multiprofissional do candidato aprovado e classificado, inscrito como pessoa com deficiência.

Considerando a homologação do Concurso Público edital nº 01/2021, publicada na edição nº 3109 do Jornal O Legislativo, e o prosseguimento dos trâmites para nomeação e posse do candidato aprovado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado e classificado, inscrito como pessoa com deficiência Sr. Robson Costa Mello cargo Oficial Legislativo - inscrição n° 2971992, a encaminhar, exclusivamente no período de 00 horas do dia 05 de abril de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2022, para o e-mail concursocmu2020@camarauberlandia.mg.gov.br, com o assunto "Avaliação PCD", para fins da avaliação multiprofissional prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do edital n° 01/2021, dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Laudo médico, que ateste o enquadramento nas catego-



www.camarauberlandia.mg.gov.br

rias dispostas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no \$1° do artigo 5° do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com as especificações da espécie, do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID, bem como da provável causa da deficiência, o nome, assinatura e CRM do médico.

§ 1° O documento deverá estar completamente legível e em formato PDF.

§ 2º O laudo médico deverá conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no \$1° do artigo 5° do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

§ 3° O laudo médico deverá ser emitido, preferencialmente, pela rede pública do Sistema Único de Saúde com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua emissão e encaminhado por e-mail, conforme disposto no caput deste artigo.

§ 4º Não será aceito outro meio de protocolo senão o encaminhamento pelo e-mail disponibilizado.

Art. 2° - Será convocado um quantitativo destinado ao provimento das vagas determinadas pelo edital do Concurso Público nº 01/2021, e à formação de cadastro de reserva.

§ 1º Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação multiprofissional.

§ 2º A avaliação multiprofissional não acarreta garantia de § 1º - Caberá interposição de recurso fundamentado penomeação.

Art. 3° - O candidato que não enviar e-mail contendo a relação de documentos estabelecidos no artigo 1º no prazo estabelecido nesta portaria não serão submetidos a avaliação multiprofissional e perderá o direito à vaga reservada aos candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Uberlândia não se responsabiliza por problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação necessária.

Art. 4° - A equipe multiprofissional instituída para a avaliação prevista nos itens 3.4.1 e 13.2.1 do edital do Concurso Público nº 01/2021, será composta por profissionais designados pelo CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊN-CIA - COMPOD, conforme Decreto nº 19.669 de 30/03/2022, sendo no mínimo de:

I - um Médico do Trabalho;

II - um Médico especialista;

III - um Assistente social;

IV - um Psicólogo;

V - um representante do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD, criado pela Lei nº 7.934, de 17 de janeiro de 2002, e alterações;

VI - um representante capacitado atuante no segmento da deficiência autodeclarada pelo candidato, indicado pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - COMPOD.

§ 1º O exercício das funções pelos membros designados constitui múnus público, não tendo acréscimo remuneratório.

§ 2º A equipe multiprofissional analisará a caracterização da deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

Art. 5° - Se a deficiência do candidato não se enquadrar nas

3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e no \$1° do artigo 5° do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, o candidato será excluído da relação dos candidatos com deficiência e sua nomeação obedecerá aos critérios de classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 6° - O candidato será eliminado do certame na hipótese de não haver compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atribuições do cargo para o qual concorreu, sendo assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 7° - O não atendimento do disposto no artigo 1° desta Portaria acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato com deficiência e sua nomeação obedecerá aos critérios de classificação na lista de candidato de ampla concorrência.

Art. 8° - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, a critério da equipe multiprofissional, poderá ser convocado para comparecer pessoalmente, munido dos documentos originais cujas cópias foram encaminhadas por e-mail, sendo o documento de identidade e laudo médico.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência e da compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 9° - O resultado da avaliação multiprofissional do candidato que se declarou pessoa com deficiência, será publicado no Diário O Legislativo e divulgado no endereço eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br.

rante à equipe multiprofissional, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado.

§ 2º - Para interposição de recurso, o candidato deverá apresentar a fundamentação pelo e-mail concursocmu2020@ uberlandia.mg.gov.br, com o assunto "Recurso PCD".

§ 3° - O resultado da interposição dos recursos do candidato que se declarou pessoa com deficiência será publicado no Diário Oficial O Legislativo e divulgado no endereço eletrônico www.camarauberlandia.mg.gov.br.

§ 4º - Não haverá reapreciação de recursos.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de abril de 2022.

> GLÁUCIA GALANTE BUÍSSA Vice Presidente/ Vereadora

# ATAS '

RESUMO DA ATA DA 10ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE MARÇO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice -Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao décimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Dispõe sobre o exercício do poder de fiscalização dos vereadores no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Fabão; 02) Projeto de Lei que Denomina de Rotatória Vânio Cézar Rezende o logradouro público que específica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 03) Projeto de Lei que Denomina de Rua Eliana Andrade da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 04) Projeto de Lei que Denomina de Rua Maria do Carmo Chaves da Luz o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias; 05) Projeto de Lei que Denomina de Rua Maurinha de Fátima Rosa Gomes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 728/22 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o "Dia Municipal da Comunidade Ítalo Brasileira", de autoria do Vereador Cristiano Caporezzo e outros; 02) Projeto de Lei nº 731/22 que Dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos portadores de doenças graves incapacitantes, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu -Luiz Eduardo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01) Projeto de Lei nº 729/22 que Denomina de Rua Jorge Luiz Cantarelli Machado o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 02) Projeto de Lei nº 730/22 que Denomina de Rotatória Juarez Machado Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo; 03) Projeto de Lei nº 734/22 que Denomina de Rotatória Vânio Cézar Rezende o logradouro público que específica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 9ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Ordinária. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 546/21 que Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Plantio de Árvores e Flores e dá outras providências, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça, aprovado com substitutivo às fls. 04 por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 725/22 que Altera a Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, que "Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 02) Projeto de Lei nº 726/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso dos imóveis que especifica à Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 ausência; 03) Projeto de Lei nº 727/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica a Associação Degraus para a Vida e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis, 01 voto contrário e 01 ausência; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/21 que Institui homenagem especial aos agentes de segurança pública, salvamento e forças armadas, no município de Uberlândia e revoga o Decreto Legislativo nº 113/02, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros, aprovado com substitutivo às fls. 11 por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 2ª Discussão e Redação Final foi rejeitado: Projeto de Lei Complementar nº 016/21 que Altera a Lei nº 1448, de 1º de dezembro de 1966 e suas alterações, que "Institui o Código Tributário do Município de Uberlândia", de autoria dos Vereadores Ronaldo Tannús, Anderson Lima, Antônio Augusto - Queijinho, Gilvan Masferrer, Odair José e Walquir Amaral, rejeitado por 09 votos favoráveis, 14 votos contrários e 03 ausências. Em Discussão Única foram aprovados:

01) Projeto de Lei nº 732/22 que Denomina de Terminal Augusta Maria Mendes Mota o próprio público que especifica, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 734/22 que Denomina de Rotatória Vânio Cézar Rezende o logradouro público que específica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo nº 099/22 que Concede Título de Cidadã Honorária a Alessandra Garrido Hipolito, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 090/22 que Concede Título de Cidadão Honorário a Edi Carlos Hipólito, de autoria do Vereador Raphael Leles, aprovado por maioria simples simbólica. PEDIDO DE VISTA: Foi concedida vista ao Vereador Murilo Ferreira por 48 horas ao Projeto de Lei nº 722/22 que Institui no âmbito do município de Uberlândia o Dia do Advogado Tributarista no calendário e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, fez a leitura do Ofício nº 206/22, de autoria do Prefeito Municipal Odelmo Leão, informando a indicação do Vereador Neemias Miguéias como Vice-Líder do Prefeito. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 43906, 45145 a 45199, 45202 a 45205, 45207 a 45212, 45214 a 45239, 45241 a 45320, 45322 a 45341, 45343 a 45346, 45348 a 45367, 45369, 45383, 45385/22. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 736 a 741/22. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 2º Período da 2ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO Presidente LEANDRO NEVES 1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSEIS DE MARÇO DE 2022 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao décimo sexto dia do mês de marco de dois mil e vinte e dois, quarta-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. APRE-SENTAÇÃO DE PROJETOS: Foi Considerado Objeto de Deliberação e encaminhado à Comissão Especial: Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário a Rômulo de Carvalho Ferraz, de autoria do Vereador Murilo Ferreira. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 725/22 que Altera a Lei nº 13.679, de 29 de dezembro de 2021, que "Cria a Agência de Regulação dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia - ARESAN Uberlândia e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 02) Projeto de Lei nº 727/22 que Desafeta do domínio público e autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica a Associação Degraus para a Vida e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis, 01 voto contrário e 03 ausências; 03) Projeto de Lei nº 726/22 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso dos imóveis que especifica à Associação Antonio e Marcos Cavanis e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 voto contrário e 02 ausências; 04) Projeto de Decreto Legislativo nº 037/21 que Institui homenagem especial aos agentes de segurança pública, salvamento e forças armadas, no município de Uberlândia e revoga o Decreto Legislativo nº 113/02, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo e outros, aprovado com substitutivo às fls. 11 por 23 votos favoráveis e 03 ausências. Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 103/22 que Concede Título de Ci-

dadão Honorário a Rômulo de Carvalho Ferraz, de autoria do Vereador Murilo Ferreira, aprovado por maioria simples simbólica. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião do 3º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 04 de abril de 2022, segunda-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO Presidente LEANDRO NEVES 1º Secretário





escola@camarauberlandia.mg.gov.br

INFORMAÇÕES **3239-1220** 

# Siga-nos nas redes sociais











#### **EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX n° 3171, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130 Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira; Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br